

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -
COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 202 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS —
COQUALI**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo TEC-PRO-2024/00064 do Instituto BR Arte, CNPJ 26.757.702/0001-08, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, divulga a sua decisão de VOTO pela DILIGÊNCIA, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, para saneamento do apontado nos termos do Parecer COQUALI nº 008/2024..

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais